

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 50/24 de 01 de outubro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 573/2023, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 50/24, de 01 de outubro de 2024, no total de R\$ 5.466.808,59, utilizando os recursos do excesso de arrecadação das fontes de recursos:

501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de 310.000,00, para atender as despesas dos Projetos/Atividades: 0.002- Encargos Gerais, 1.014- Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e 2.032- Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas.

540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de 2.027.000,00, para atender as despesas dos Projetos/Atividades: 2.017- Manutenção do Ensino Fundamental e 2.018- Manutenção do Ensino Infantil.

542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, no valor de 1.560.603,41, para atender as despesas dos Projetos/Atividades: 2.018- Manutenção do Ensino Infantil e 1.004 Ampliação/Construção de Unidades Escolares.

550 - Transferência do Salário-Educação, no valor de 119.286,00, para atender a despesa do Projeto/Atividade: 2.012- Manutenção do Transporte Escolar.

552- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE, no valor de 43.586,90, para atender a despesa do Projeto/Atividade: 2.014- Manutenção do Programa Alimentação Escolar.

600- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção, no valor de 1.290.363,08, para atender as despesas dos Projetos/Atividades: 2.044- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 2.046- Manutenção dos Serviços de Atenção Primária, 2.026- Manutenção do Hospital Municipal e 2.053- Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para Enfermagem, no valor de 114.000,00, para atender a despesa do Projeto/Atividade: 2.044- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

706 - Transferência Especial da união, no valor de 1.969,20, para atender a despesa do projeto/atividade: 2.005- Manut. das Ações da Sec. de Administração e Planejamento.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 552- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE, no valor de R\$ 43.586,90 e a fonte 600- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção, no valor de 1.290.363,08, inseridos no Decreto nº 50, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou no valor total do crédito aberto, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando os valores das fontes dos créditos de tendência excesso de arrecadação para suplementação por anulação no valor de R\$ 2.800,00 da fonte 552- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE e no valor de R\$ 90.900,00 da fonte 600- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção.

DECRETA:

Art. 1º Ficam modificados os recursos de tendência de excesso de arrecadação utilizados para os créditos das fontes 552- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE e 600- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção, no valor de R\$ 93.700,00, inseridos no Decreto nº 50, já detalhados nos considerandos deste decreto, alterando para suplementação por anulação no mesmo valor, conforme segue:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -

2014- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte 552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

Total: R\$ 2.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2046- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte 600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

Total: R\$ 90.900,00

Total da Anulação R\$ 93.700,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 50 passará a vigorar na fonte 552 no valor de R\$ 40.786,90 e na fonte 600 no valor de R\$ 1.199.463,08 e no valor total de R\$ 5.373.108,59, mantendo as demais fontes deste decreto sem necessidade de alteração.

Art. 3º A Secretaria de Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito de Itaguaçu da Bahia-BA